

"ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DE QUE TRATA O ART. 1º

Tabela II - Vigente a partir de 1º de janeiro de 2025

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	V
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia		
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar		
Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural		
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural		
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		
Especialista em Regulação de Aviação Civil		
Especialista em Regulação de Proteção de Dados		
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações		
Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural		
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária		
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar		
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		
Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		
Técnico em Regulação de Aviação Civil		
Analista Administrativo		
Técnico Administrativo		
	IV	
	III	
	II	
	I	
	C	V
		IV
		III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

"TABELAS DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR
DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

d) Valor do subsídio das Carreiras de Regulação da Anac, Aneel, ANS, Anatel, Antaq, ANTT, Anvisa, Ancine, ANP e ANPD, e de Especialista da ANP a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
			1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
Especialista em Regulação de Aviação Civil Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia Especialista em Regulação de Saúde Suplementar Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural Especialista em Regulação de Proteção de Dados	ESPECIAL	V	26.962,70	29.119,71
			IV	26.253,84
			III	25.563,63
			II	24.891,55
			I	24.237,15
			C	23.304,95
			IV	22.736,54
			III	22.181,99
			II	21.640,96
			I	21.113,14
	B	V	20.291,34	21.914,64
			IV	19.796,43
			III	19.313,59
			II	18.842,52
			I	18.382,95
	A	V	17.766,34	19.187,65
			IV	17.417,98
			III	17.076,45
			II	16.741,62
			I	16.413,35

" (NR)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS TRANSFORMADOS EM CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

a) Cargos efetivos vagos a serem transformados:

CÓDIGO DO ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	NÍVEL ESCOLAR	QTD.
25000	Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	422203	Agente Administrativo	NI	797

b) Cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança criados:

CÓDIGO DO ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	NÍVEL ESCOLAR	QTD.
-	Carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados	-	Especialista em Regulação de Proteção de Dados	NS	200
-	-	Não se aplica	CCE-15	-	3
-	-	Não se aplica	CCE-5	-	1
-	-	Não se aplica	FCE-13	-	7
-	-	Não se aplica	FCE-10	-	7
TOTAL					218